PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2452, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 124.803,52 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 124.803,52 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais, cinquenta e dois centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 Atividades de Ação Social- recursos vinculados

10.301.0026.1263- Emenda parlamentar Federal

10.301.0026.1263.0002 - 08673.415000/1140-03

( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 25.882,32

10.301.0026.1263.0003- 08673.415000/1160-06

( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 8.882,99

10.301.0026.1263.0004- 08673.415000/1140-04

( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 20.936,32

10.301.0026.1263.0005-08673.415000/1150-02

( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 10.450,81

10.301.0026.1263.0006-08673.415000/1150-01

( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 29.306,61

10.301.0026.1263.0007-08673.415000/1160-03

( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 15.132,53

10.301.0026.1263.0008-08673.415000/1170-05

( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 14.211,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 124.803,52 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais, cinquenta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados ao Fundo de saúde, conforme descrito abaixo:

RECURSO SAUDE	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2020**
Emendas parlamentar	5.328-7	25.882,32
Emendas parlamentar	6.082-8	8.882,99
Emendas parlamentar	5.351-1	20.936,32
Emendas parlamentar	5.815-7	10.450,81
Emendas parlamentar	5.814-9	29.606,61
Emendas parlamentar	6.042-9	15.132,53
Emendas parlamentar	58.357-X	14.211,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 13 de julho de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/07/2021 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 15/07/2021 às 13:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **152176** e o código verificador **1838D6E5**.

Docto ID: 152176 v1